

## **GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO** GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 663/2021

04 de Maio 2021

cidadão Concede o título de Palhanense ao senhor Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Majo de 2021.

> Francisco Eumon Fe FRANCISCO ERISSON FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000 Av. 1:053: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0